

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25 Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI Nº 1372 DE 29 DE MAIO DE 2024.

FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028.

A Câmara Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Baldim, para o mandato que se inicia em 01 de janeiro de 2025 e se encerra em 31 de dezembro de 2028, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com inciso V do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 2°. Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Baldim-MG, para o mandato 2025/2028, ficam fixados, nos seguintes valores:

- § 1° O subsídio mensal do Prefeito Municipal:
- I R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a partir de 01 de janeiro de 2025;
- § 2° O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal em:
- I R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir de 01 de janeiro de 2025;
- § 3° O subsídio mensal dos Secretários Municipais em:
- I R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2025;

Art. 3°. Faz parte integrante da presente lei o impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5°, do art. 17, da Lei Complementar n° 101/2000, por se tratar de previsão constante da Lei de Diretrizes Orçamentária e contemplada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4°. Ficam revogadas a partir de 01 de janeiro de 2025, as Leis Municipais n° 1222/2020 e 1223/2020 e atualizações.

Rua: Vitalino Augusto, 635 - Centro - CEP: 35732-000 - Baldim/MG - Tel: (31) 3718-1255

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS 18.116.129/0001-25 Uma Nova Cidade Para Todos!



Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 29 de maio de 2024.

Falmis duoligial majorthag FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

ta 29 1 05 12024
cal: Augusto de aises
come: Llauce

Rua: Vitalino Augusto, 635 - Centro - CEP: 35732-000 - Baldim/MG - Tel: (31) 3718-1255